

Samara

De: Livia <livia.aizawa@saejacarei.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2024 10:24
Para: 'Samara'
Cc: 'RENATO MAXIMO'
Assunto: RES: Diligencia Pregão eletrônico
Anexos: 091 2020 L2F SISTEMAS.pdf

Prezada Samara, bom dia!

Informo que a empresa L2F prestou serviços de desenvolvimento de site com hospedagem, contemplando painel de gestão de conteúdo, criação de layout exclusivo para a autarquia, manutenção, suporte e hospedagem de contas de e-mail, conforme print abaixo:

II - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE COM HOSPEDAGEM, CONTEMPLANDO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A AUTARQUIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR TOTAL		
1	Desenvolvimento do novo website (Prazo de entrega: 60 dias)	01	R\$ 1500,00		
2	Disponibilização da agenda de atendimento (Prazo de entrega: 90 dias)	01	R\$ 500,00		
3	Integração com o sistema de gestão em saneamento da Autarquia com a disponibilização de avisos aos munícipes através de SMS (Prazo de entrega: 90 dias)	01	R\$ 500,00		
4	Disponibilização do Chat (Prazo de entrega: 60 dias)	01	R\$ 500,00		
SERVIÇOS NO PRAZO DE 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	QUANT.	VALOR TOTAL	
5	Hospedagem do website atual	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00	
6	Manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) e suporte técnico	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANT.	VALOR TOTAL
7	Entrega e disponibilização do serviço de e-mail (600 contas). (Indique o valor unitário e multiplique por 600 para calcular o valor mensal)	R\$ 0,33	R\$ 198,00	12	R\$ 2.376,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 14.376,00

O Contrato nº 091/2020 firmado com a citada empresa segue em anexo a este e-mail.

Atenciosamente,



Livia Sayuri Aizawa

Supervisora da Unidade de Contratos e Convênios

(12) 3954-0300 | Ramal 1636

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro

De: Samara <samara.barbosa@saejacarei.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2024 09:53

Para: livia.aizawa@saejacarei.sp.gov.br

Cc: 'RENATO MAXIMO' <renato.maximo@saejacarei.sp.gov.br>

Assunto: Diligencia Pregão eletrônico

Devido a necessidade de diligência no pregão eletrônico nº 041/2024 realizado por esta autarquia, solicito o envio de informações do Contrato prestado pela empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA conforme atestados emitidos

Atenciosamente,



Samara Barbosa

Supervisão de Serviços Procuradoria Jurídica

(12) 3954-0300 | Ramal 1615

Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Região Central



Prefeitura de Jacaréi
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



29/04/2020
15:04:13

Emitir a Nota Fiscal para:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

ECA: CNPJ: 48.962.625/0012-13 (Filial)
Av. Vereador Egídio Antonio Coimbra, 1228
Bairro: Residencial Parque dos Sinos Jacaréi-SP - CEP: 12.328-513
Fone: 3954-0200 Ramal 261

ATENÇÃO: ENVIAR NOTA FISCAL PARA O E-MAIL:
almoxarifado@saejacarei.sp.gov.br
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

AS 000668/2020

29/04/2020

Fornecedor:

Código: 043183 **CNPJ:** 12.491.159/0001-35

Fornecedor: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

Endereço: AV JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45

Bairro: ZONA 1

Cidade: MARINGÁ

UF: PR **CEP:** 87020015

Telefone: 44-3025-5576

Fax:

E-mail: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Processo de compra:

Proc. compra: PC 000703/2019 **Data:** 07/11/2019 **Contrato:** 91/2020

Comprador: WILLIAM MIRANDA

Modalidade: Pregão eletrônico 134/2019

Empenhos:

Numero/Ano	Tipo	Dotação	Empenhado (R\$)	Utilizado (R\$)
001394/2020	Global	000064 030501 04.122.0011.2.243 04 110.0000 3.3.90.40.99 UO: 0305 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO UE: 030501 - Gabinete do Diretor Administrativo e Dependências	11.532,00	11.532,00

Total 11.532,00 11.532,00

Condição de pgto: MENSAL

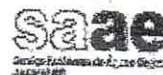
Prazo de entrega: 90 dia(s)

Local de entrega: ALMOXARIFADO - R APARÍCIO LORENA Nº 120 - JD LIBERDADE

Observação: REQ: DIRETORIA ADMINISTRATIVA / UNIDADE DE TI
REF: PE 134/2019
TEM CONTRATO
VIGÊNCIA: 90 DD



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



29/04/2020
15:04:13

Emitir a Nota Fiscal para:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

ECA: CNPJ: 48.962.625/0012-13 (Filial)
Av. Vereador Egídio Antonio Coimbra, 1228
Bairro: Residencial Parque dos Sinos Jacareí-SP - CEP: 12.328-513
Fone: 3954-0200 Ramal 261

ATENÇÃO: ENVIAR NOTA FISCAL PARA O E-MAIL:
almoxarifado@saejacarei.sp.gov.br
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

AS 000668/2020

29/04/2020

Item	Classificação	UN	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	557.570012	--	--	0,0000	11.532,00
Grupo do serviço: 557 - PJ - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Subgrupo do serviço: 570012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE COM HOSPEDAGEM, CONTEMPLANDO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A AUTARQUIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DAS CONTAS DE E-MAIL					
Especificação: De acordo a descrição.					
Total de serviços:					11.532,00

OBSERVAÇÕES:

"Os pagamentos serão efetuados a cada Nota Fiscal emitida, respeitando o prazo nela definida, através de depósito em conta corrente, preferencialmente em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A ou da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou através de Ficha de Compensação."

- 1) OS MATERIAIS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM EM ACORDO COM ESTE PEDIDO SERÃO DEVOLVIDOS.
- 2) AO EMITIR NOTA FISCAL, FAVOR INFORMAR O NÚMERO DA AF OU AS NO CORPO DA NOTA.
- 3) A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÁ SER ENVIADA PARA O EMAIL: almoxarifado@saejacarei.sp.gov.br
- 4) ATENÇÃO: A descarga dos materiais, será por conta do fornecedor que deverá obedecer o constante na Lei nº 6514 de 25/12/77 e Portaria nº 3214 de 08/06/79 relativas à Segurança.
- 5) O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito junto ao Banco informado pela Contratada, após o recebimento do produto pelo CONTRATANTE, devidamente atestado pelo Setor Requisitante.
- 6) O prazo estabelecido será contado a partir da data em que foi efetivamente integralizada a entrega do material.

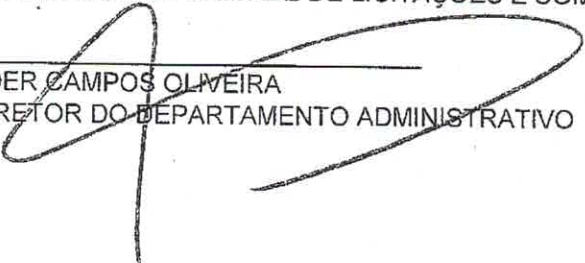
LOCAL DE ENTREGA:

RUA APARÍCIO LORENA 120, JD. LIBERDADE – JACAREÍ - SP - CEP: 12.327 – 460.

Almoxarifado – Fone: 12-3954-0200 – Ramal 216/218/261
horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

ERIC DOS SANTOS BURGOMEISTER
SUPERVISOR DE UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDER CAMPOS OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





Prefeitura de Jacaréi
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACARÉI



Exercício de 2020

Nota de Empenho 01394/2020 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
30/03/2020	Global	Normal	SE - 934/2020	Inicial	11.532,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa Jurídica	CONTATOS
L2F SISTEMAS WEB LTDA ME	(43183) 12.491.159/0001-35	FONE1: 44-3025-5576
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
PLENUS SISTEMAS		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Avenida AV JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, EDIF GRAN PORTAL SL 14, ZONA 1, MARINGÁ/PR		E-MAIL:
		HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Licitação - 703/2019	1379/2020
MODALIDADE	CONTRATO
Pregão - 134/2019	-703/2020

DOTAÇÃO

FICHA	64		ORÇADO
U.O.	03.05	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	500.000,00
U.E.	03.05.01	Gabinete do Diretor Administrativo e Dependências	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
UNÇÃO	04	Administração	210.000,00
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0011	Investindo em Saneamento	710.000,00
AÇÃO	2243	Manutenção do Departamento Administrativo	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	21.016,66
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	514.879,51
			SALDO ANTERIOR (=)
			174.103,83
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			11.532,00
			SALDO (=)
			162.571,83

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	11.532,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
13 - SOFTWARE, ALUGUEL	40 - GERAL

HISTÓRICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE COM HOSPEDAGEM, CONTEMPLANDO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A AUTARQUIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL

O ordenador da despesa, NELSON GONCALVES PRIANTI JUNIOR, PRESIDENTE, CPF: 019.131.528-12, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

ELABORADOR

TANIA MARCOS
DIRETORA DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO
CPF: 052.417.628-26

NELSON GONCALVES PRIANTI JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 019.131.528-12



14 -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

14.1 A emissão da Nota Fiscal correspondente a entrega dos serviços, implantação e treinamento para o uso dos sistemas se dará somente após a emissão do Termo de Aceite.

14.2 O Pagamento correspondente a entrega dos serviços, implantação e treinamento se dará em etapas obedecendo o sistema de medição, onde cada serviço será pago somente a sua conclusão, entrega e com o Aceite da Autarquia.

14.3 O pagamento será feito de acordo com o cronograma de desembolso (Item 13.8).

15 -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1 O faturamento da prestação de serviços será mensal, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura a cada 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Aceite.

15.2 O prazo de pagamento da prestação de serviços será conforme condições de pagamento da Autarquia.


Silvio Cesar da Silva
Supervisor de Unidade de
Tecnologia da Informação


Juliane Guedes Correia de Gouveia
Assessora


Eder Campos Oliveira
Diretor de Departamento Administrativo



13.8 Cronograma Físico-financeiro - Modelo



Prefeitura de
JACAREÍ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2019/2020 - CONTRATO Nº XX/2019

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí
Prestação de serviço de desenvolvimento de site com hospedagem, contemplando painel de gestão de conteúdo, criação de layout exclusivo para a autarquia, manutenção, suporte e hospedagem das contas de e-mail.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º Mes	2º Mes	3º Mes	4º Mes	5º Mes	6º Mes	7º Mes	8º Mes	9º Mes	10º Mes	11º Mes	12º Mes	TOTAL
1	Desenvolvimento do novo website (Prazo de entrega: 60 dias)	-	R\$ 12.033,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 12.033,33
2	Disponibilização da agenda do estacionamento (Prazo de entrega: 90 dias)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 9.066,67
3	Integração com o sistema de gestão em funcionamento da Autarquia com a disponibilização de e-mails nos municípios através de SMS (Prazo de entrega: 90 dias)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 12.333,33
4	Disponibilização do Chat (Prazo de entrega: 60 dias)	-	R\$ 4.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.600,00
5	Hospedagem do website anual	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 713,33	R\$ 8.560,00
6	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 2.383,33	R\$ 28.600,00
7	Entrega e disponibilização do serviço de e-mail (900 contatos)	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00	R\$ 38.160,00
DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 6.276,67	R\$ 22.910,00	R\$ 27.576,67	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	R\$ 6.276,67	R\$ 113.363,33

Página 11 | 18

ESTA PLANILHA CRONOGRAMA, NA VERSÃO EDITÁVEL, ENCONTRA-SE NO LINK ABAIXO:

<http://189.127.4.75:8080/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>



13.2. O valor estimado global da contratação é de R\$ **113.353,33** divididos em 12 (meses) pagamentos mensais e consecutivos, a serem pagos conforme o cronograma físico-financeiro (item 13.8).

13.3. Atividades a serem desenvolvidas dentro do prazo de 90 dias:

13.4. Item 1 – Acesso ao e-mail (Imediato)

- Disponibilização completa do ambiente de gerenciamento de e-mail imediatamente.

13.5 Item 2 – Hospedagem do site atual (Imediato)

- Hospedagem do site atual até que o novo site seja implementado e hospedado.

13.6 Item 3 - Implantação do Site. Período: 60 dias

- Desenvolvimento, implantação, configuração, customização, aprovação do layout, hospedagem e operação final do website.
- Manutenção (legal, adaptativa, corretiva e evolutiva) do sistema;
- Realização do suporte técnico especializado aos usuários do sistema (físico e/ou online);
- Chat on-line totalmente operacional.

13.7 Item 4 - Implantação das rotinas de integração do sistema. Período: 90 dias.

- Desenvolvimento, implantação, configuração, customização e operação final da rotina de agendamento de atendimentos dos usuários e da rotina de avisos aos munícipes via SMS (detalhes em anexos I e II).
- Correção imediata de qualquer falha funcional nos itens citados no parágrafo anterior.



11.5. O suporte técnico deverá estar disponível para manutenção ou assistência técnica, durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas X 5 dias por semana, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre as 08h e 18h, na modalidade "on site", durante a vigência do contrato. Deverá ocorrer em até 6 (seis) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado.

11.6. O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço;

11.7. Disponibilizar, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a solução de qualquer questão que afete o funcionamento do website ou e-mail (levando-se em conta o objeto contratado), responsabilizando-se pelas despesas referentes à estas tarefas.

11.8 Deverá ser disponibilizado o atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone com tempo máximo de 30 minutos; fornecimento de atendimento a chamados e técnicos com deslocamento até a unidade do SAAE-Jacareí onde ocorrer o problema técnico, caso não tenha sido possível a solução com chamado por telefone;

11.9. A CONTRATANTE fará a "Abertura de Chamados Técnicos" por telefone 0800, e-mail, telefone ou área em Sistema WEB para abertura de chamados técnicos;

11.10. Para operacionalização do disposto anteriormente, a LICITANTE deverá descrever em sua proposta os números de telefone, endereços de e-mail ou link de área em Sistema WEB para abertura de chamados técnicos;

12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

12.2. Os itens 1, 2, 3 e 4 descritos no cronograma físico-financeiro **NÃO SERÃO OBJETO DE UMA POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** pois não caracterizam prestação de serviço continuada, mas sim um desenvolvimento de aplicações para o ambiente WEB.

13 - DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. A Licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro para o objeto deste Termo de Referência.



10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos e nos termos de sua proposta.

10.2. Disponibilizar informações solicitadas pela Contratada pertinentes à execução do objeto do Contrato.

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço fornecido e/ou executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada ou com as especificações prevista neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.4 Permitir o acesso aos funcionários da Contratada em suas dependências, desde que devidamente identificados, disponibilizando os locais e os meios para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado pela Administração, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.7. Nomear um servidor para o devido acompanhamento e fiscalização do Contrato.

10.8. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo em favor da Contratada, nos termos e condições previstas neste Termo de Referência.

10.9. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.10 Os valores relacionados ao serviço de envio de mensagens SMS ficarão por conta da CONTRATANTE.

11 - DAS GARANTIAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

11.1. A garantia deverá compreender todos os serviços contratados, os sistemas e atendimento no remoto e/ou no local durante toda a vigência do contrato;

11.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA dos sistemas, substituição de dos serviços sem quaisquer ônus para o SAAE-Jacareí, inclusive de transporte e despesas acessórias;

11.3. Os serviços de manutenção preventiva na solução deverão ser realizados em períodos a serem definidos pelo SAAE-Jacareí de forma a não prejudicar as atividades normais e rotina de trabalho;

11.4. A CONTRATADA garante que os serviços serão realizados de acordo com as normas técnicas, com os materiais apropriados, e uso de mão-de-obra especializada, como exigido, e que estarão isentos de falhas que possam colocar em risco seu uso, segurança e propósito;



9.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

9.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

9.11 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

9.12 Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato.

9.13 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

9.15 Manter seus empregados, quando em horário de trabalho, devidamente identificados, para acesso às dependências da Contratante.

9.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.17 Prestar garantia do equipamento e serviço de assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do equipamento, cabendo-lhe efetuar o conserto ou a substituição, inclusive de componente defeituoso, sem ônus adicional à Contratante.

9.18 Atender a chamado para manutenção ou assistência técnica, durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas X 5 dias por semana, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre as 08h e 18h, na modalidade "on site", durante a vigência do contrato. Deverá ocorrer em até 8 (Oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado.

9.19 Orientar e fiscalizar durante toda a execução contratual a atuação dos seus empregados e colaboradores para garantir a obediência e o integral cumprimento às normas de Segurança e Higiene no Trabalho com a adoção dos critérios de segurança do trabalho previstos na legislação específica, tanto para seus empregados quanto para quaisquer outros executantes dos serviços e transeuntes.



deverá constar no mínimo.

- a) nome da contratante;
- b) período dos serviços atestados;
- c) local de prestação dos serviços;
- d) objeto do contrato;
- e) serviços executados (com respectivos totais);
- f) nome do(s) responsável(eis) técnico(s);

8.2 A LICITANTE deve apresentar descritivo técnico contendo informações acerca soluções ofertadas.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os sistemas (website, rotinas de integração e ambiente de gerenciamento de e-mails) totalmente funcionais e com treinamento para seu uso.

9.2 Reparar, corrigir, substituir, refazer ou remover, no todo ou em parte, no prazo previsto neste Termo de Referência, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, o objeto contratado quando for verificado vício, defeito, incorreção ou divergência com as especificações descritas neste Instrumento, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.3 Realizar testes, com acompanhamento da Contratante, após a conclusão da implantação do website, rotinas integradas e webmail.

9.4 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer razão ou motivo que impossibilite a entrega, a implantação ou configuração de qualquer item do objeto contratado.

9.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer naturezas;

9.6 Responder por todos os custos e encargos operacionais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos ou resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os §§ 1º. e 2º. do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive, aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante.



- Instruções gerais de operação e segurança.
- Detalhamento do serviço de e-mail com informações técnicas sobre a hospedagem e características de operação.

5.4. Para os trabalhos de implantação da solução, o SAAE-Jacareí designará uma equipe que será responsável pela coordenação e supervisão de todas as atividades de planejamento e execução das instalações a serem realizados, em conformidade com o cronograma de instalação.

5.5. A contratada deverá designar uma equipe de implantação da solução, com pessoal técnico especializado, de seu próprio quadro, devidamente equipada com os instrumentos, equipamentos e todos os materiais necessários para a execução da solução contratada de acordo com o cronograma estipulado.

6 - DO TREINAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar um programa de treinamento detalhado para os servidores indicados pela CONTRATANTE abordando o manuseio geral do website e o manejo completo do sistema de gerenciamento de e-mails com todos os seus recursos.

6.2. Este treinamento deverá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE ou em local por esta determinado.

6.3. O programa de treinamento deverá assegurar, no mínimo, as seguintes informações e requisitos para cada módulo planejado:

- Apresentação da solução do website.
- Apresentação das soluções de integração.
- Apresentação do ambiente de gerenciamento de e-mail.

7 - DA GARANTIA

7.1 A contratada deverá oferecer garantia permanente dos recursos existentes no website e também das soluções de integração e gerenciamento de e-mail durante a vigência do contrato, suporte local e/ou remoto, bem como manutenções preventiva e corretiva.

7.2 A contratada deverá atender os chamados de forma remota ou presencial em um período de no máximo 4 horas para o website e 2 horas para o e-mail tendo que vista se tratar de serviços essenciais.

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e o qual

Página 5 | 18



4.2 Desenvolvimento, instalação, configuração e hospedagem do website. O site deverá possuir um painel para realizar todas as operações de postagens de informações, dentre outras, que se fizerem necessárias ao funcionamento do site.

4.3 Acesso através de painel para gerenciamento completo de 600 contas de e-mail.

4.4 Em relação a hospedagem do website e e-mails:

- 4.4.1 Servidor dedicado e exclusivo para o SAAE-Jacareí.
- 4.4.2 Plataforma Linux (desejável também Windows).
- 4.4.3 Suporte às linguagens PHP, CGI/PERL SSI, SSL (HTTPS).
- 4.4.4 Suporte a banco de dados MySQL e Postgree.
- 4.4.5 Banco de dados MySQL e PostgreeSQL ilimitados.
- 4.4.6 Subdomínios ilimitados.
- 4.4.7 Domínios adicionais ilimitados.
- 4.4.8 Contas FTP ilimitadas.
- 4.4.9 Espaço em disco, exclusivo para o website, de no mínimo 200GB.
- 4.4.10 Taxa de transferência de dados de 10 GB ou superior.
- 4.4.11 Painel de gerenciamento completo.
- 4.4.12 Proteção de diretório.
- 4.4.13 Monitoramento técnico 24 horas por dia.
- 4.4.14 Backup diário dos arquivos do site.
- 4.4.15 Estatística de acessos, transferências, utilização de espaços, etc.
- 4.4.16 Webmail em português.
- 4.4.17 Antivírus e Antispam.
- 4.4.18 Resposta automática e redirecionamento.
- 4.4.19 Servidor POP3/IMAP.
- 4.4.20 Painel de controle completo que permita criação, alteração, exclusão e gerenciamento de contas de e-mail.
- 4.4.21 Espaço mínimo de 10 GB por conta de e-mail.
- 4.4.22 Backup diário das contas de e-mail.
- 4.4.23 600 de contas de e-mail, com 10GB cada, utilizando plataforma de e-mail corporativo (servidor de e-mails deve estar no Brasil).
- 4.4.24 Backup da estrutura e dos e-mails em caso de desastre total.

4.5 Todo o código-fonte do website e também os códigos referentes as integrações com os sistemas existentes devem estar disponíveis escritos em linguagem PHP.

5 -DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora deverá entregar o website online com todas as integrações solicitadas, o ambiente completo preparado para hospedar 600 contas de e-mail com acesso para criar, alterar, excluir e acessar os e-mails e treinamentos de operação em até 90 (noventa) dias úteis após a emissão da ordem de serviço conforme o cronograma estabelecido no item 13.

5.2. Após da Emissão da Ordem de Serviço, em até 5 dias, a Contratada deverá fornecer um projeto básico contendo o diagrama da arquitetura da solução, croquis estudos, definições e orientações gerais, entre outros, para aprovação da Contratante antes da etapa de implantação.

5.3. Neste projeto básico deverá conter:

- Cronograma de desenvolvimento do website.
- Cronograma de desenvolvimento das integrações.



- 3.14. O website deverá possuir uma área de disponibilização de arquivos grandes para download operado através do seu painel. Esta área deve ser usada para disponibilizar arquivos para os licitantes, por exemplo.
- 3.15. Todas as páginas do site devem permitir o compartilhamento das informações com as principais redes sociais e WhatsApp, além de permitir a impressão física e salvar o conteúdo em arquivo PDF.
- 3.16. Lista de eventos com título, imagem, resumo e data.
- 3.17. O layout do site deverá ser exclusivo e aprovado pela Assessoria de Comunicação do SAAE.
- 3.18. Gerenciamento automático de redução da resolução de fotos (se necessário) para facilitar o Upload e a resposta de navegação do site.
- 3.19. O site deverá ter um sistema de agendamento de atendimento (gerenciável pelo operador do SAAE) para permitir que o munícipe seja atendido com data e hora marcadas, dentre as disponibilizadas previamente pelo operador do sistema. O sistema de agendamento deverá gerar um protocolo para o munícipe e comunicá-lo por SMS assim que terminado o agendamento. O agendamento poderá ser pelo CPF ou o número de matrícula do munícipe onde serão disponibilizadas as informações relacionadas aquele CPF (imóveis cadastrados, telefones, etc.). Também será necessário ter uma lista com os serviços disponibilizados pelo SAAE-Jacareí e o campo OUTROS. **Veja Anexo I.**
- 3.20. O sistema deverá possuir uma integração com o sistema de programação de serviços do SAAE-Jacareí. Os programadores de serviço farão os avisos de interrupção de abastecimento de água em determinada rua, bairro ou região no sistema já existente e o website deverá apresentar estas informações automaticamente em área específica com chamada a partir da página Home. O sistema também deverá notificar os munícipes afetados via SMS através de uma mensagem configurável pelo operador do site. Para realizar esta integração será disponibilizado para a empresa uma tabela com os dados necessários ou um arquivo com estas informações. Com o objetivo de facilitar o acesso às informações, os avisos dos cortes e interrupções de abastecimento deverão ser apresentados na Home do Website (pelos menos os mais recentes e que ainda estão por ocorrer). **Veja Anexo II.**
- 3.21. O site deverá ter um sistema de chat on-line com gerenciamento via painel tendo a opção de ligar e desligar o chat.
- 3.22. Até que o novo site esteja pronto e em condições de total funcionamento a contratada deverá hospedar o atual site do SAAE-Jacareí e mantê-lo em funcionamento (Veja site em www.saaejacarei.sp.gov.br).

4 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

4.1 Todas os códigos e software, necessários à execução dos serviços relacionados a seguir, deverão ser fornecidos pela Contratada conforme descrito neste Termo e já no início do contrato serão de propriedade da Contratante.



3 - DA SOLUÇÃO

- 3.1. O projeto básico deverá prever o fornecimento, instalação, implantação, parametrização e configuração local de todos os softwares necessários ao funcionamento do Site e também das integrações que serão feitas com os sistemas utilizados na Autarquia. Também serão exigidos a orientação para o "start-up" inicial e treinamento aos servidores que irão operar o sistema, bem como a manutenção, suporte e assistência técnica.
- 3.2. Para a construção do site poderá ser utilizado um CMS próprio ou Wordpress, com layout exclusivo, 100% personalizável. O projeto do layout não poderá ser usado em outros projetos. A linguagem utilizada deverá ser o PHP ou algum framework que a utilize.
- 3.3. O site terá algumas integrações com sistemas já existentes no SAAE-Jacareí e deverão ser desenvolvidas na linguagem PHP utilizando algum framework conhecido (Laravel, CodeIgniter, Symfony, Zend, Phalcon, cakePHP, Yii...)
- 3.4. O layout do website deverá ser responsivo, permitindo o acesso através de dispositivos móveis.
- 3.5. O website deverá permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso.
- 3.6. Banner rotativo customizável com destaque para as principais áreas do site; história; grupo de gestão; regulamento geral; regimento interno; oportunidades e links para outras funcionalidades.
- 3.7. Área completa para postagens de artigos e notícias formadas por texto, imagens e possibilidade de incorporação de vídeos (plataforma Youtube, Facebook ou similar) organizada em categorias e de fácil navegação.
- 3.8. Área organizada para os serviços disponibilizados pelo SAAE-Jacareí com o ajuste dos formulários que serão remetidos para um e-mail determinado (configurável) e também serão guardados em uma base de dados para análises futuras. Os serviços atuais tratam de: alteração de endereço, alteração de nome, alteração do número do imóvel, alteração de vencimento, avaliação de consumo elevado, corte provisório de água, ligação nova (água/esgoto), parcelamento de débito, reclamações/ouvidoria, religação de água cortada, tabela de serviços, tabela de tarifas. Novos formulários podem ser necessários de acordo com a necessidade da autarquia. Os formulários de serviço devem gerar um protocolo para o usuário e na parte administrativa do sistema o operador deve ter uma estatística de acessos aos formulários e as informações coletadas. É desejável que o usuário seja informado do preenchimento dos formulários via e-mail e/ou SMS (mensagem de texto via celular). Também é desejado um sistema de avaliação da ferramenta onde o usuário pode avaliar a usabilidade do formulário.
- 3.9. Integração via links com o sistema de retirada de 2ª via de conta e também com o portal da transparência já utilizados pela autarquia. Lista de links úteis para área do site e/ou links externos, configuráveis pelo operador da área administrativa do site.
- 3.10. Página dedicada a galeria de fotos e galeria de vídeos com fácil navegação para o usuário e mecanismo de busca.
- 3.11. Área especial do site dedicada a publicação dos relatórios de qualidade da água em formato PDF e que devem ser abertos como uma revista foleada manualmente.
- 3.12. Integração com Google Analytics permitindo acessar estatísticas variadas sobre a navegação das pessoas pelo site.
- 3.13. Otimização de busca SEO (Search Engine Optimization - Otimização para mecanismos de busca). Código otimizado para melhorar o posicionamento das buscas.

Unidade de Licitações e Compras
19/11/19
16:00 Horas

Página 2 | 18



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Prestação de serviço de desenvolvimento de site com hospedagem, contemplando painel de gestão de conteúdo, criação de layout exclusivo para a autarquia, manutenção, suporte e hospedagem das contas de e-mail.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Desenvolvimento de site, hospedagem e gerenciamento de e-mails

2.1.1. O SAAE-Jacareí precisa redefinir o seu portal de interação com seus munícipes no sentido de atendê-los com uma ferramenta mais moderna.

2.1.2. Necessidade de uma ferramenta de controle de e-mails moderna e eficaz.

2.2 Sobre o portal de comunicação com o cidadão

2.2.1. O portal de comunicação com o cidadão deve ser capaz de prover as informações de forma objetiva, rápida e acessível em qualquer lugar. Dentre as funcionalidades que podemos destacar estão:

- Emissão de segunda via de conta
- Acesso ao sistema do portal da transparência.
- Solicitação de diversos serviços online.
- Apresentação das obras e intervenções que a Autarquia tem feito na cidade tendo em vista o bem-estar do cidadão.
- Apresentação dos relatórios de qualidade da água.
- Apresentação dos processos licitatórios.
- Disponibilidade de agendamento de atendimento.
- Manter um canal direto de avisos de desabastecimento em áreas de obras e reparos da rede para a comodidade do munícipe.

2.2.2. No que se refere ao gerenciamento de e-mails é notável que num ambiente corporativo em crescimento se fazem necessárias comunicações confiáveis, com celeridade e confiabilidade nos processos.



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ – SAAE

Nome: **NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Cargo: **Presidente**

CPF: **019.131.528-12** RG: **10.378.109-2 SSP/SP**

Data de Nascimento: **18/02/1960**

Endereço residencial completo: **Rua Rotary Clube, nº 39 – Jd. Marister – Jacareí/SP. CEP: 12.321-830**

E-mail institucional: **nelson.prianti@saaejacarei.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **nelson.priantijr@gmail.com**

Telefone(s): **(12) 3954-0300**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

Nome: **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**

Cargo: **Sócio Proprietário**

CPF: **039.968.309-71** RG: **8.651.714-0 SSP/PR**

Data de Nascimento: **13 / 06 / 1981**

Endereço residencial completo: **Rua do Comércio, nº 35, zona 6, Maringá – PR, CEP: 87.080-180**

E-mail institucional: **heloisa@primelicitacoes.com.br**

E-mail pessoal: **heloisa@primelicitacoes.com.br**

Telefone(s): **44-3025-5576**

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ – SAAE

CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CONTRATO Nº: 091/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE COM HOSPEDAGEM, CONTEMPLANDO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A AUTARQUIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, 31 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**

Cargo: **Presidente**

CPF: **019.131.528-12** RG: **10.378.109-2 SSP/SP**

Data de Nascimento: **18/02/1960**

Endereço residencial completo: **Rua Rotary Clube, nº 39 – Jd. Marister – Jacareí/SP. CEP: 12.321-830**

E-mail institucional: **nelson.prianti@saejacarei.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **nelson.priantijr@gmail.com**

Telefone(s): **(12) 3954-0300**



**TERMO DE NOMEAÇÃO
DOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

REF.: CONTRATO Nº 091/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE COM HOSPEDAGEM, CONTEMPLANDO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A AUTARQUIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL.

Pelo presente nomeamos abaixo mencionados, respectivamente, **ADMINISTRADOR E FISCALIZADOR** do contrato em referência.

ADMINISTRAÇÃO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FISCALIZAÇÃO: UNIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO


Nelson Gonçalves Prianti Junior
Presidente do SAAE



Ficam os contratantes exonerados do cumprimento das obrigações ora assumidas, na ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, tal como definidos no Art. 393 do Código Civil, em seu parágrafo único, enquanto perdurarem tais eventos.

As partes elegem o foro de Jacareí, com exclusão de qualquer outro, para, por meio dele e pelas medidas ou ações judiciais pertinentes, serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do ajuste, que não puderem ser resolvidas amigavelmente entre as partes.

Este contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, no que couber, a fim de solucionar os casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aplicáveis à espécie.

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ora avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo, cada uma delas, pelas consequências da inexecução total e parcial a que, por dolo ou culpa, der causa.

XXV - DA CONCLUSÃO

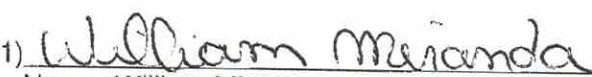
Por estarem às partes, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento de contrato que é feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que o fato produza seus jurídicos e legais efeitos.

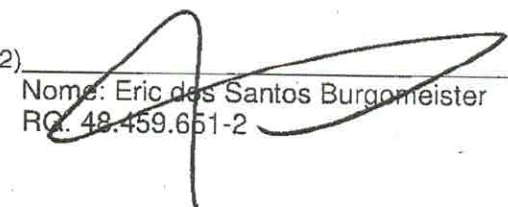
Jacareí, 31 de março de 2020.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ- SAAE


L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

Testemunhas:

1) 
Nome: William Miranda
RG. 18.595.494-7

2) 
Nome: Eric dos Santos Burgomeister
RG. 48.459.651-2



A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos acima, não transfere ao SAAE a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto deste contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 71 da Lei 8.666/93.

XIX - DAS PRERROGATIVAS DO SAAE DE JACAREÍ

A Contratada declara-se, por este ato, estar ciente e aceita as prerrogativas asseguradas ao SAAE de Jacareí, pelo art. 58 da Lei 8.666/93, abaixo elencadas:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para sua melhor adequação ao interesse público, respeitando-se sempre os direitos da Contratada e os limites estabelecidos em lei;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos específicos na Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar sua execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

XX - DA NOVAÇÃO

A tolerância entre as partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

XXI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato ou o cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas ou especificações, por parte da Contratada, enseja a sua rescisão, respondendo ela, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão contratual, no que forem aplicáveis ao presente, àqueles previstos no Art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, declarando-se a Contratada estar ciente da possibilidade de rescisão unilateral ao ajuste, por parte do SAAE, de acordo com o Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

XXII – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e ainda pela legislação aplicável à espécie, vinculando-se expressamente, às condições estabelecidas no ato convocatório e as constantes da proposta da Contratada.

XXIII – IMPOSTOS

A Contratada deverá discriminar nas Notas Fiscais os impostos incidentes com respectivas alíquotas, quando houver, quando do fornecimento de materiais/serviços.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de rescisão antecipada, sem justo motivo, do presente contrato, a parte que assim se manifestar pagará à outra, a título de multa, 50% (cinquenta por cento) dos somatórios dos valores vincendos até o final do contrato, calculados com base no valor vigente à época do recebimento de tal manifestação.



XVI - DAS PENALIDADES

Recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar a autorização de fornecimento, dentro estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no Contrato.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento equivalente caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- a) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim."

Penalidades por descumprimento contratual:

O descumprimento total ou parcial deste contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da lei 8.666/93, sujeitará a contratada às penalidades abaixo, afora a possibilidade de rescisão contratual:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou
- d) até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato para os casos de obrigação total ou parcialmente não cumprida, ou pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

XVII - DA FORÇA MAIOR

Havendo força maior, nos termos da lei, que afete o cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, a Contratada deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao evento, comunicar o SAAE de Jacareí e, no prazo de 03 (três) dias úteis da comunicação, submeter a esta para apreciação, relatórios documentando a ocorrência e seus efeitos.

XVIII - DOS TRIBUTOS

Correrão por conta da Contratada, quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais e contribuições parafiscais, previdenciários, encargos trabalhistas, que incidam sobre os serviços contratados.



Parágrafo primeiro. Constatadas as irregularidades acima ou quaisquer outras, deverá o SAAE-JACAREÍ notificar a contratada a apresentar esclarecimentos e, se for o caso, a solucionar imediatamente as ocorrências apontadas.

Parágrafo segundo. Toda vez que o pagamento for glosado, ficará o SAAE-JACAREÍ obrigado a instaurar processo de notificação à contratada.

Parágrafo terceiro. De início, a glosa implicará a suspensão dos pagamentos enquanto perdurar o processo de notificação.

Parágrafo quarto. Dependendo do resultado do processo de notificação, a glosa será:

- a) convertida em desconto nos pagamentos devidos à contratada, à título de obrigação não cumprida, caso seja verificada sua culpa e/ou dolo em processo de notificação; ou
- b) elidida, caso verificada a inocência da contratada, mediante comunicado de arquivamento do processo de notificação, devendo o SAAE-JACAREÍ realizar seu pagamento em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da decisão de arquivamento do processo.

Parágrafo quinto. A glosa do pagamento se referirá apenas ao ressarcimento de prejuízos causados por lesão ou ameaça a direito do SAAE-JACAREÍ pela contratada e, portanto, será cumulativa à penalidade de multa estabelecida na cláusula específica de sanções contratuais, posto que a glosa tem viés reparatório e a multa, punitivo.

• É TERMINANTEMENTE PROIBIDA A CESSÃO DE CRÉDITO E/OU ENDOSSO DE TÍTULO DE CRÉDITO EMITIDO CONTRA O SAAE-JACAREÍ

Caso a Contratada ceda crédito e/ou endosse título emitido contra o SAAE-Jacareí, fica a Contratante previamente autorizado a reter o pagamento à Contratada, o qual poderá ser liberado apenas mediante contra apresentação do título.

Ao constatar o endosso de título e/ou cessão de crédito, o departamento financeiro deverá solicitar ao Departamento Administrativo que instaure notificação à contratada por infração à presente cláusula, sempre garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Caso o título de crédito endossado e/ou crédito cedido seja indevidamente cobrado pela contratada ou por terceiros, responderá a contratada, integralmente, pelos danos e prejuízos causados a contratante.

XIV - DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

O presente contrato tem como suporte a dotação orçamentária nº 03.05, classificação funcional nº 04.122.0011, classificação econômica nº 3.3.90.40.99, devidamente empenhada sob nº 1394/2020 de 30/03/2020, no valor de R\$ 11.532,00 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais), devendo o restante, ou seja, R\$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), ser empenhado para o exercício de 2021.

XV – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, a critério do SAAE – Jacareí, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do presente instrumento.



Considera-se aprovado o serviço com a emissão de Termo de Aceite respectivo.
O prazo para pagamento da Nota Fiscal será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste documento pela Unidade de Contratos e Convênios do SAAE.

Para o **item 3 do objeto contratual**, o início dos trabalhos não dependerá da conclusão dos itens 1 e 2. Os trabalhos serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço respectiva, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

O prazo para conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias, conforme item 13.7. do Termo de Referência.

A emissão da Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço ocorrerá após a conclusão deste e aprovação pelo Fiscalizador.

Considera-se aprovado o serviço com a emissão de Termo de Aceite respectivo.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal será de 15 (quinze) dias após o recebimento deste documento pela Unidade de Contratos e Convênios do SAAE.

Para o **item 4 do objeto contratual**, o início dos trabalhos não dependerá da conclusão dos itens 01, 02 e 03. Os trabalhos serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço respectiva, conforme item 5.1 do Termo de Referência. O prazo para conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias, conforme item 13.6 do Termo de Referência.

A emissão da Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço ocorrerá após a conclusão deste e aprovação pelo Fiscalizador.

Considera-se aprovado o serviço com a emissão de Termo de Aceite respectivo.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal será de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste documento pela Unidade de Contratos e Convênios do SAAE.

O faturamento da prestação de serviços será mensal, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura a cada 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Aceite.

Caso a Nota Fiscal seja cancelada ou substituída, alterar-se-á o termo inicial dos prazos para pagamento, o qual será contado a partir do protocolo da nova Nota Fiscal junto à Unidade de Contratos e Convênios do SAAE-Jacareí.

O termo inicial do prazo de pagamento não será alterado nos casos em que a correção de eventual irregularidade puder se realizar mediante Carta de Correção, desde que seja entregue à **Unidade de Contratos e Convênios** em tempo hábil ao pagamento para a Nota Fiscal.

Na hipótese de o dia do vencimento recair em sábado, domingo, feriado ou em dia no qual não haja expediente no SAAE-Jacareí, o pagamento se dará no primeiro dia útil subsequente.

OBS:- NÃO SERÃO EFETUADOS PAGAMENTOS EM CARTEIRA.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente, preferencialmente em qualquer agência do BANCO DO BRASIL S/A ou da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou através de Ficha de Compensação.

Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento o valor será corrigido a partir da data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento pela variação do INPC-IBGE ou outro índice determinado pelo (Governo), tendo como base o mês imediatamente anterior "pro rata temporis".

XIII - DA GLOSA DE PAGAMENTOS

O SAAE-JACAREÍ, através de seus servidores designados, efetuará glosas imediatas e diretas sempre que for constatado o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais que possam ensejar prejuízos financeiros aos SAAE-JACAREÍ.



Item 01: Desenvolvimento do novo website: item com valor total de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais);

Item 02: Disponibilização da agenda de atendimento: item com valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

Item 03: Integração com o sistema de gestão em saneamento da Autarquia com a disponibilização de avisos aos munícipes através de SMS: item com valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

Item 04: Disponibilização do Chat: item com valor total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

Item 05: Hospedagem do website atual: valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

Item 06: Manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) e suporte técnico: valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

Item 07: Entrega e disponibilização do serviço de e-mail (600 contas): valor mensal de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais).

Os valores para nova prorrogação anual e aplicação de reajuste já se encontram disciplinados na Cláusula IX do presente contrato.

XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

A emissão da Nota Fiscal correspondente a entrega dos serviços, implantação e treinamento para o uso dos sistemas se dará somente após a emissão do Termo de Aceite. **Haverá um Termo de Aceite para cada item objeto do contrato.**

O Pagamento correspondente a entrega dos serviços, implantação e treinamento se dará em etapas, obedecendo ao sistema de medição, onde cada serviço será pago somente após sua conclusão, entrega e com o Aceite da Autarquia.

O pagamento será feito de acordo com o cronograma de desembolso (Item 13.8) do Termo de Referência. **No que tange aos itens 1, 2, 3 e 4 do objeto contratual, o pagamento será dado da seguinte forma:**

Para o **item 1 do objeto contratual**, os trabalhos serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme item 5.1 do Termo de Referência, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos serviços.

A emissão da Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço ocorrerá após a conclusão deste e a aprovação pelo Fiscalizador.

Considera-se aprovado o serviço com a emissão de Termo de Aceite respectivo.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal será de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal respectiva pela Unidade de Contratos e Convênios

Para o **item 2 do objeto contratual**, o início dos trabalhos não dependerá da conclusão do item 1. Os trabalhos terão início com a emissão da Ordem de Serviço respectiva, conforme item 5.1 do Termo de Referência, sendo de 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos serviços, conforme item 13.7 do Termo de Referência.

A emissão da Nota Fiscal correspondente à prestação do serviço ocorrerá após a conclusão deste e aprovação pelo Fiscalizador.



Findo o prazo estabelecido acima e havendo interesse do SAAE de Jacareí, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, devendo as partes se manifestarem por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes de seu término ou de cada uma das prorrogações.

Os únicos valores que comporão a prorrogação anual serão os mencionados nos itens 05 (Hospedagem do website atual), 06 (Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e suporte técnico) e 07 (Entrega e disponibilização do serviço de e-mail (600 contas)), ficando os demais preços excluídos da renovação contratual.

OBS: DATA BASE PROPOSTA: A DATA BASE A SER CONSIDERADA DEVERÁ SER O MÊS DA ENTREGA DA PROPOSTA.

Ocorrendo a prorrogação contratual, os reajustes se darão pela aplicação do INPC – IBGE (ou no caso de sua extinção, outro índice que vier por determinação do Governo Federal) e de acordo com a variação ocorrida entre o mês da apresentação da proposta e o 12º mês de execução do Contrato, passando a vigorar o novo preço do 13º mês.

X – DO CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Atividades a serem desenvolvidas dentro do prazo de 90 dias:

Item 1 – Acesso ao e-mail (Imediato)

- Disponibilização completa do ambiente de gerenciamento de e-mail imediatamente.

Item 2 – Hospedagem do site atual (Imediato)

- Hospedagem do site atual até que o novo site seja implementado e hospedado, imediatamente.

Item 3 - Implantação do Site. Período: 60 dias

- Desenvolvimento, implantação, configuração, customização, aprovação do layout, hospedagem e operação final do website.
- Manutenção (legal, adaptativa, corretiva e evolutiva) do sistema;
- Realização do suporte técnico especializado aos usuários do sistema (físico e/ou online);
- Chat on-line totalmente operacional.

Item 4 - Implantação das rotinas de integração do sistema. Período: 90 dias.

- Desenvolvimento, implantação, configuração, customização e operação final da rotina de agendamento de atendimentos dos usuários e da rotina de avisos aos munícipes via SMS (detalhes em anexos I e II).
- Correção imediata de qualquer falha funcional nos itens citados no parágrafo anterior.

XI - DO VALOR

Valor global do presente contrato é de **R\$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais)**, sendo:



Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado pela Administração, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Nomear um servidor para o devido acompanhamento e fiscalização do Contrato.

Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo em favor da Contratada, nos termos e condições previstas no Termo de Referência.

Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no fornecimento do objeto do Termo de Referência.

Os valores relacionados ao serviço de envio de mensagens SMS ficarão por conta da CONTRATANTE.

VIII - DAS GARANTIAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A garantia deverá compreender todos os serviços contratados, os sistemas e atendimento remoto e/ou no local durante toda a vigência do contrato;

Durante o período de garantia a CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de manutenção CORRETIVA e PREVENTIVA dos sistemas, substituição dos serviços sem quaisquer ônus para o SAAE-Jacareí, inclusive de transporte e despesas acessórias;

Os serviços de manutenção preventiva na solução deverão ser realizados em períodos a serem definidos pelo SAAE-Jacareí de forma a não prejudicar as atividades normais e rotina de trabalho;

A CONTRATADA garante que os serviços serão realizados de acordo com as normas técnicas, com os materiais apropriados, e uso de mão-de-obra especializada, como exigido, e que estarão isentos de falhas que possam colocar em risco seu uso, segurança e propósito;

O suporte técnico deverá estar disponível para manutenção ou assistência técnica, durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas X 5 dias por semana, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre as 08h e 18h, na modalidade "on site", durante a vigência do contrato. Deverá ocorrer em até 6 (seis) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado.

O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço;

Disponibilizar, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a solução de qualquer questão que afete o funcionamento do website ou e-mail (levando-se em conta o objeto contratado), responsabilizando-se pelas despesas referentes à estas tarefas.

Deverá ser disponibilizado o atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone com tempo máximo de 30 minutos; fornecimento de atendimento a chamados e técnicos com deslocamento até a unidade do SAAE-Jacareí onde ocorrer o problema técnico, caso não tenha sido possível a solução com chamado por telefone;

A CONTRATANTE fará a "Abertura de Chamados Técnicos" por telefone 0800, e-mail, telefone ou área em Sistema WEB para abertura de chamados técnicos;

Para operacionalização do disposto anteriormente, a LICITANTE deverá descrever em sua proposta os números de telefone, endereços de e-mail ou link de área em Sistema WEB para abertura de chamados técnicos;

IX - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço.



Prestar garantia do equipamento e serviço de assistência técnica pelo período de **12 (doze)** meses após o recebimento definitivo do equipamento, cabendo-lhe efetuar o conserto ou a substituição, inclusive de componente defeituoso, sem ônus adicional à Contratante.

Atender a chamado para manutenção ou assistência técnica, durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas X 5 dias por semana, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre as 08h e 18h, na modalidade "on site", durante a vigência do contrato. Deverá ocorrer em até 8 (Oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado.

Orientar e fiscalizar durante toda a execução contratual a atuação dos seus empregados e colaboradores para garantir a obediência e o integral cumprimento às normas de Segurança e Higiene no Trabalho com a adoção dos critérios de segurança do trabalho previstos na legislação específica, tanto para seus empregados quanto para quaisquer outros executantes dos serviços e transeuntes.

• **A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO SAAE, TODO DIA 21 DE CADA MÊS:**

- a) *Relação nominal, em papel timbrado, com assinatura do responsável, dos empregados designados e utilizados para a execução dos serviços, onde conste o número de registro de empregado, devendo as informações ser atualizadas quando da substituição, admissão e demissão dos empregados.*
- b) *Cópia autenticada dos holerites dos funcionários utilizados na execução dos serviços.*
- c) *Cópia autenticada dos cartões de ponto ou similar utilizados na execução dos serviços.*
- d) *Cópia autenticada dos comprovantes de pagamento de salário dos funcionários utilizados na execução dos serviços;*
- e) *Cópia autenticada dos comprovantes de pagamento de vale-transporte, com recibo correspondente, devidamente datado e assinado por cada funcionário.*
- f) *Cópia autenticada dos comprovantes de pagamento de vale alimentação.*
- g) *Cópia autenticada do comprovante de fornecimento de vale refeição, através de recibo correspondente, devidamente datado e assinado por cada funcionário, ou através de comprovantes emitidos por empresa credenciada que forneça à Contratada, cartão com saldo para uso de vale refeição pelos empregados desta.*
- h) *Cópia autenticada das Guias de Previdência Social (GPS)*
- i) *Cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS dos funcionários utilizados na execução dos serviços.*

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos e nos termos de sua proposta.

Disponibilizar informações solicitadas pela Contratada pertinentes à execução do objeto do Contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço fornecido e/ou executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada ou com as especificações prevista no Termo de Referência e seus Anexos.

Permitir o acesso aos funcionários da Contratada em suas dependências, desde que devidamente identificados, disponibilizando os locais e os meios para o fornecimento do objeto do Termo de Referência.

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os sistemas (website, rotinas de integração e ambiente de gerenciamento de e-mails) totalmente funcionais e com treinamento para seu uso.

Reparar, corrigir, substituir, refazer ou remover, no todo ou em parte, no prazo previsto no Termo de Referência, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, o objeto contratado quando for verificado vício, defeito, incorreção ou divergência com as especificações descritas neste Instrumento, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

Realizar testes, com acompanhamento da Contratante, após a conclusão da implantação do website, rotinas integradas e webmail.

Comunicar imediatamente à Contratante qualquer razão ou motivo que impossibilite a entrega, a implantação ou configuração de qualquer item do objeto contratado.

Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer naturezas;

Responder por todos os custos e encargos operacionais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Termo de Referência e seus Anexos ou resultantes da adjudicação desta Licitação.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive, aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato.

Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

Manter seus empregados, quando em horário de trabalho, devidamente identificados, para acesso às dependências da Contratante.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.



III – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora deverá entregar o website online com todas as integrações solicitadas, o ambiente completo preparado para hospedar 600 contas de e-mail com acesso para criar, alterar, excluir e acessar os e-mails e treinamentos de operação em até 90 (noventa) dias úteis após a emissão da ordem de serviço conforme o cronograma estabelecido no item 13 do Termo de Referência.

Após da Emissão da Ordem de Serviço, em até 5 dias, a Contratada deverá fornecer um projeto básico contendo o diagrama da arquitetura da solução, croquis estudos, definições e orientações gerais, entre outros, para aprovação da Contratante antes da etapa de implantação. Neste projeto básico deverá conter:

- Cronograma de desenvolvimento do website.
- Cronograma de desenvolvimento das integrações.
- Instruções gerais de operação e segurança.
- Detalhamento do serviço de e-mail com informações técnicas sobre a hospedagem e características de operação.

Para os trabalhos de implantação da solução, o SAAE-Jacareí designará uma equipe que será responsável pela coordenação e supervisão de todas as atividades de planejamento e execução das instalações a serem realizados, em conformidade com o cronograma de instalação.

A contratada deverá designar uma equipe de implantação da solução, com pessoal técnico especializado, de seu próprio quadro, devidamente equipada com os instrumentos, equipamentos e todos os materiais necessários para a execução da solução contratada de acordo com o cronograma estipulado

IV – DO TREINAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar um programa de treinamento detalhado para os servidores indicados pela CONTRATANTE abordando o manuseio geral do website e o manejo completo do sistema de gerenciamento de e-mails com todos os seus recursos.

Este treinamento deverá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE ou em local por esta determinado.

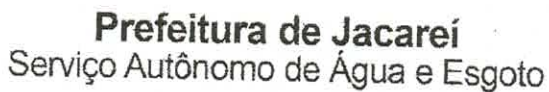
O programa de treinamento deverá assegurar, no mínimo, as seguintes informações e requisitos para cada módulo planejado:

- Apresentação da solução do website.
- Apresentação das soluções de integração.
- Apresentação do ambiente de gerenciamento de e-mail.

V – DA GARANTIA

A contratada deverá oferecer garantia permanente dos recursos existentes no website e também das soluções de integração e gerenciamento de e-mail durante a vigência do contrato, suporte local e/ou remoto, bem como manutenções preventiva e corretiva.

A contratada deverá atender os chamados de forma remota ou presencial em um período de no máximo 4 horas para o website e 2 horas para o e-mail tendo em vista se tratar de serviços essenciais.



saae
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Jacareí-SP

[illegible]



II - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SITE COM HOSPEDAGEM, CONTEMPLANDO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, CRIAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO PARA A AUTARQUIA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR TOTAL		
1	Desenvolvimento do novo website (Prazo de entrega: 60 dias)	01	R\$ 1500,00		
2	Disponibilização da agenda de atendimento (Prazo de entrega: 90 dias)	01	R\$ 500,00		
3	Integração com o sistema de gestão em saneamento da Autarquia com a disponibilização de avisos aos munícipes através de SMS (Prazo de entrega: 90 dias)	01	R\$ 500,00		
4	Disponibilização do Chat (Prazo de entrega: 60 dias)	01	R\$ 500,00		
SERVIÇOS NO PRAZO DE 12 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	QUANT.	VALOR TOTAL	
5	Hospedagem do website atual	R\$ 250,00	12	R\$ 3.000,00	
6	Manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) e suporte técnico	R\$ 500,00	12	R\$ 6.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QUANT.	VALOR TOTAL
7	Entrega e disponibilização do serviço de e-mail (600 contas). (Indique o valor unitário e multiplique por 600 para calcular o valor mensal)	R\$ 0,33	R\$ 198,00	12	R\$ 2.376,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 14.376,00



CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2019

SC Nº 2058/2019

Pelo presente instrumento de contrato, as partes contratantes, abaixo qualificadas, ajustam entre si e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, em observância às normas e princípios expressos na lei 8.666/93, o seguinte contrato administrativo:

I - DAS PARTES CONTRATANTES:

a) de um lado, como Contratante, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno criada pela Lei Municipal nº 1761/76, com sede na cidade de Jacareí - SP, à Rua Antônio Afonso, nº 460, inscrita no CNPJ nº 48.962.625/0001-60, neste ato regularmente representada por seu Presidente, **NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, biólogo Dr. Enger, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.378.109-2 SSP/SP e do CPF nº 019.131.528-12, doravante neste instrumento designada simplesmente pela sigla SAAE de Jacareí

b) de outro lado, a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME**, estabelecida à Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45 – Zona 1 – Edif Gran Portal, sala 14 - Maringá – PR – CEP: 87.020-015 – Tel.: (44) 3025-5576, e-mail: heloisa@primelicitacoes.com.br, inscrita no CNPJ 12.491.159/0001-35, neste ato representada por **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua do Comércio, nº 35, zona 6, Maringá – PR - CEP: 87.080-180, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e CPF nº 039.968.309-71, de ora em diante, neste instrumento simplesmente designada CONTRATADA.